



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

Ata da Quinta (05ª) Sessão Extraordinária, da Legislatura 2025/2028, primeira Sessão Legislativa (2025), ocorrida no dia 17 de setembro de 2025.

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas, no Plenário Papa João Paulo II da Câmara Municipal de Viana, reuniram-se os senhores Vereadores em Sessão Extraordinária. Mesa Diretora composta por: Vereador Joilson Broedel (Presidente), Vereador Ademir Pereira (Vice-Presidente) e Vereador Wesley Pires (Primeiro Secretário). Em abertura dos trabalhos, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que verificasse a presença dos vereadores no painel eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 178, §1º, do Regimento Interno. Constatou-se a presença dos Edis: Diego da Farmácia (PSB), Dr. Erik da Fisioterapia (PSB), Flávio Volponi (PP), Hélio da Auto Escola (PL), Josué Enfermeiro (PP), Lucas Casagrande (PL), Pacheco (PT), Sueli Pancier (PSB), Ademir Pereira (PP), Waldeir Gonçalves (PODE), Wantuil Schultz (PODE), Wesley Pires (PL) e Joilson Broedel (PODE). Assim, **o Primeiro Secretário verificou a presença de TODOS os 13 (treze) vereadores** em Plenário. Havendo *quórum* regimental, o Presidente iniciou a deliberação da ata. Nesta ocasião, foi deliberada e **APROVADA a Ata da 4ª (Quarta) Sessão Extraordinária, por 12 (doze) votos a zero**. Ato contínuo, o Presidente iniciou a **ORDEM DO DIA**. Após solicitação do Presidente, o Primeiro Secretário verificou a presença dos demais Edis por meio do sistema eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 178, §1º, do Regimento Interno. Foi constatada existência do *quórum*, **após o Primeiro Secretário verificar a presença de todos os Edis em Plenário**. Após a confirmação de presença dos Vereadores pelo Primeiro Secretário, o Presidente iniciou, então, a deliberação da pauta da ORDEM DO DIA, previamente publicada no *site* da Câmara, da qual constaram os seguintes itens: **1. Proposição do Executivo Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Discussão Única e Votação (RI, art. 180, V):** 1.1. Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria do Prefeito Municipal Wanderson Borghardt Bueno (PODE), que altera a Lei Municipal nº 3.202, de 4 de janeiro de 2022, para assegurar aos Guardas Municipais o recebimento da Gratificação por Escala Extraordinária de Trabalho durante afastamento por acidente em serviço. 1.1.1. *Emenda Modificativa ao §4º (parágrafo quarto) do art. 15, incluído pelo art. 1º do projeto de lei*. O Presidente informou que a Comissão de Justiça e Redação apresentou emenda modificativa ao §4º (parágrafo quarto) do art. 15, incluído pelo art. 1º do projeto de lei, com o objetivo de harmonizar a redação legal, de modo a: adequar o §2º (parágrafo segundo) quanto à forma





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

de cálculo da gratificação, que deverá observar a escala extraordinária efetivamente cumprida; reafirmar o §3º (parágrafo terceiro), que veda a utilização dessa gratificação como base de cálculo para qualquer outro benefício. Passou-se então à deliberação da emenda modificativa, em Discussão Única. Logo após, finda a Discussão Única, procedeu-se à votação da Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 108/2025, a qual foi **APROVADA por 12 (doze) votos a zero**. Finda a deliberação da Emenda, passou-se à Discussão Única do Projeto de Lei nº 108/2025. O **Vereador Diego da Farmácia (PSB)** saudou os Guardas Municipais de Viana presentes em Plenário e destacou a relevância do Projeto de Lei nº 108/2025, articulado por ele e pelo Vereador Lucas Casagrande (PL) junto ao Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito, Major Enoni Erlacher (SEMDEST). Classificou a proposição como essencial para a garantia de direitos dos guardas municipais, especialmente em casos de ferimentos ocorridos no cumprimento do dever, mencionando os casos dos guardas Santos e Jadson, que foram alvejados em serviço. O **Vereador Josué Enfermeiro (PP)** parabenizou o Prefeito pela iniciativa, destacando que o texto elimina a preocupação dos guardas em perder benefícios quando afastados por acidente, e representa incentivo adicional à atuação da corporação. O **Vereador Lucas Casagrande (PL)** declarou voto favorável, ressaltando que outras profissões já garantem esse tipo de benefício, e que não deveria ser diferente com os guardas municipais. Reforçou a lembrança dos casos de Santos e Jadson como motivadores da proposta. O **Vereador Pacheco (PT)** também se manifestou favoravelmente, mencionando sua experiência de 12 anos como Presidente da Comissão de Acidentes Internos da Viação Águia Branca, e afirmando conhecer bem o sofrimento de trabalhadores afastados por acidentes de trabalho. Defendeu a valorização dos guardas municipais, que devem receber apoio institucional em caso de sinistro, para que não enfrentem dificuldades financeiras. O **Presidente da Câmara, Vereador Joilson Broedel (PODE)** saudou os presentes e afirmou que a Guarda Municipal de Viana é um presente para o município, lembrando sua fundação pelo ex-Prefeito Gilson Daniel (PODE) e expansão pela atual gestão. Defendeu melhorias contínuas na estrutura da corporação, reconhecendo que ainda está aquém do que os guardas merecem. Ressaltou que os guardas devem receber respeito da população, e compartilhou episódio em que crianças solicitaram a presença da Guarda em festas de aniversário, destacando o papel social e afetivo da corporação. Lembrou manifestação anterior do Vereador Lucas Casagrande sobre atuação da Guarda em evento público, e parabenizou o Secretário





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Palácio Legislativo "Nilton Broedel"

Plenário "Papa João Paulo II"

rio Executivo de Relações Institucionais, Mateus Mussa, pela mediação entre os Poderes e pela contribuição técnica à redação da lei. Solicitou celeridade na tramitação, para que a norma entre em vigor ainda na folha de pagamento do mês corrente, garantindo que a Câmara enviará o Autógrafo de Lei até o meio-dia do dia seguinte, com o objetivo de assegurar benefícios retroativos aos profissionais que arriscam a vida pela cidade. O **Vereador Flávio Volponi (PP)** parabenizou o Poder Executivo pela expertise na elaboração de projetos voltados à melhoria das condições dos servidores públicos. O Presidente Joilson reafirmou o compromisso da Câmara em pautar proposições que valorizem os servidores municipais, destacando que a sessão extraordinária foi convocada com esse objetivo específico. Por fim, o Vereador Lucas Casagrande registrou que a Guarda Municipal é marcada por forte espírito de união, mencionando que os colegas se mobilizaram para complementar a renda dos guardas alvejados, e parabenizou a solidariedade interna da corporação. Logo após, finda a Discussão Única, procedeu-se à votação do Projeto de Lei nº 108/2025, o qual foi **APROVADO por 12 (doze) votos a zero**. **2. REDAÇÃO FINAL – Proposição do Executivo Municipal – Tramitação pelo Rito Ordinário – Discussão Única e Votação (RI, art. 180, IV): 2.1. Redação Final do Projeto de Lei nº 108/2025, de autoria do Prefeito Municipal Wanderson Borghardt Bueno (PODE), que altera a Lei Municipal nº 3.202, de 4 de janeiro de 2022, para assegurar aos Guardas Municipais o recebimento da Gratificação por Escala Extraordinária de Trabalho durante afastamento por acidente em serviço.** Passou-se à Discussão Única da Redação Final. Logo após, finda a Discussão Única, procedeu-se à votação da Redação Final do Projeto de Lei nº 108/2025, a qual foi **APROVADA por 12 (doze) votos a zero**. **DESPACHO:** O Presidente determinou que a Assessoria Legislativa adote as providências cabíveis para a expedição de Autógrafos de Lei até as **12 (doze) horas do dia seguinte**. Nada mais havendo para ser deliberado, o Presidente deu por encerrada a Ordem do Dia, bem como a presente Sessão Extraordinária.

JOILSON BROEDEL
PRESIDENTE

WESLEY PIRES
PRIMEIRO-SECRETÁRIO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310031003200310034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Joilson Broedel** em **14/10/2025 14:01**

Checksum: **D99ECFA312AB0C6BA8FE21D67417BAD5A0CFDFB7D72769121695511D72C88F12**

Assinado eletronicamente por **Wesley Pereira Pires** em **14/10/2025 14:04**

Checksum: **F8191DEF0215F788749870F38E9103C6C71F4B0722F929F4BAF2AF987A0F4C38**

